



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.002615/2015-79

Unidade Gestora: 257027

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA- MANAUS E A EMPRESA
LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E
POÇOS EIRELI.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO -, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por SHELTON BONIEVISKY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Coordenador Substituto do DSEI MANAUS, nomeação através da Portaria nº 1.475 de 2018, publicada no D.O.U nº 186 de 25 de Setembro de 2018, portador do CPF nº 904.414.002-72 RG nº 2583833-4 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.306.530/0001-93**, sediada à Rua Travessa Louro, S/N, São Francisco, Iranduba/AM doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este o Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.002615/2015-79, referente ao CONCORRÊNCIA 02/2018, de acordo com as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **17/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) na Aldeia Indígena Tartaruguinha, município de Borba, observando as rotinas e normas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, celebrado entre o a CONTRATADA e a empresa CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 08 (oito) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 09/09/2020 a 09/05/2021, e/ou com rescisão contratual de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor do contrato após o aditivo será o que estiver faltando para a conclusão da obra e será pago de acordo com as medições da Equipe Técnica do DSEI Manaus.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2020/2021, no Programa de Trabalho 109694, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos 6151000000.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SHELTON BONIEVISKY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO - Substituto
Portaria nº. 1.487/2018

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Shelton Bonievisk Rodrigues de Oliveira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 08/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiany Figueiredo Silva Lira, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016580941** e o código CRC **CE26B489**.

Referência: Processo nº 25037.002615/2015-79

SEI nº 0016580941

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br